

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO PARA O PRÊMIO DE FOTOGRAFIA FELIX SCHOELLER DE 2021

Versão de: 2020-12-09

Declaração de exoneração da responsabilidade:

Pusemos todo o cuidado no sentido de garantir que esta é uma tradução fiel do respetivo original em língua alemã. Recordamos, no entanto, que apenas as Regras Alemãs do Concurso são legalmente vinculativas para todas as partes.

1. O concurso

1. **1.1.** O prêmio de fotografia Felix Schoeller é organizado pela Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG, Burg Gretesch, 49086 Osnabrück (“organizador”) e pretende incentivar a fotografia de qualidade e o “design” de fotografia moderno.
2. **1.2.** O concurso compreende as categorias “Prêmio Alemão da Paz para Fotografia” e “O Melhor Jovem Autor”.

2. Participante

2.1. O Prêmio de Fotografia Felix Schoeller dirige-se a dois grupos de participantes:

2.1.1. Fotógrafos profissionais:

Todos os fotógrafos profissionais, profissionais de “design” de fotografia e artistas para quem a fotografia ou a criação de filmes é o modo de sustento principal (isto é, mais de 50%). O organizador tem o direito de exigir dos participantes uma prova da respetiva atividade profissional. Caso esta prova não possa ser apresentada, o organizador reservar-se-á o direito de excluir do concurso os trabalhos em questão.

Os participantes deste grupo poderão submeter os seus trabalhos na categoria “Prêmio Alemão da Paz para Fotografia”. Os participantes deste grupo não poderão concorrer na categoria Melhores Jovens Autores.

2.1.2. Jovens Fotógrafos:

Todos os fotógrafos que estejam a frequentar um curso superior ou a realizar uma formação profissional, bem como os assistentes de fotografia. Juntamente com os seus trabalhos, os jovens fotógrafos participantes devem apresentar o correspondente comprovativo (certificado de frequência do ensino superior, contrato de formação e, no caso dos assistentes de fotografia, uma declaração emitida pelo menos por um fotógrafo profissional, junto do qual exerçam as respetivas funções, que ateste a sua atividade como assistentes de fotografia). Na qualidade de jovens fotógrafos, no sentido do concurso, são considerados também aqueles fotógrafos cujo curso, formação profissional ou trabalho como assistente de fotografia tenha terminado no máximo há 6 meses antes da participação e que ainda não preencham as condições como fotógrafos profissionais ou criadores de filmes (comp. Também com 2.1.1)

Os jovens fotógrafos só poderão apresentar os seus trabalhos no âmbito da categoria temática independente Melhores Novos Autores, sendo determinante que, à data da apresentação dos trabalhos, os participantes ainda possam ser considerados jovens fotógrafos nos termos do atrás exposto. Os jovens fotógrafos não poderão concorrer na categoria “Prêmio Alemão da Paz para Fotografia”.

2.1.3.

Todos os participantes, quer profissionais quer jovens fotógrafos, têm de ter concluídos os 18 anos de idade até à altura da entrega dos trabalhos.

2.2. Só poderão ser participantes para efeitos deste concurso as pessoas singulares.

2.3. Não poderão concorrer pessoas jurídicas, como firmas, associações Ou federações

2.4. Em qualquer uma das categorias, poderão ser apresentados trabalhos quer de fotógrafos individuais, quer de equipas de fotógrafos. Se os trabalhos forem apresentados por equipas de fotógrafos, cada membro da equipa terá de preencher os requisitos de participação exigidos para o grupo de participantes em questão (ver o no 2.1). O participante deverá designar uma pessoa da equipa para atuar junto do organizador como interlocutor e parte contratante. A pessoa que for designada será responsável por obter de todos os membros da equipa de fotógrafos o seu consentimento à participação no concurso e às condições de participação, sendo ainda responsável perante o organizador relativamente aos direitos de autor e de utilização (ver também o no 9, “Direitos de Autor e de Utilização”), além de ter a seu cargo a repartição pela equipa de fotógrafos dos eventuais prémios, em dinheiro ou sob a forma de brindes. A apresentação dos trabalhos implica que o organizador é expressamente exonerado da responsabilidade de repartir os prémios Pela equipa de fotógrafos participante, em dinheiro ou sob a forma de brindes.

2.5. São excluídas da participação séries cuja primeira publicação como uma série se mealhante tenha sido realizada há mais de dois anos antes da participação.

2.6. É excluída a participação dos trabalhadores do Grupo Felix Schoeller, bem como de qualquer uma das suas filiais no mundo inteiro e de todos os seus familiares diretos. São igualmente excluídos da participação os membros do júri do Prémio de Fotografia Felix Schoeller e os seus familiares diretos.

2.7. A participação no Prémio de Fotografia Felix Schoeller é gratuita, não sendo cobra das quaisquer taxas de participação.

3. Categorias

O concurso compreende as categorias “Prémio Alemão da Paz para Fotografia” e “O Melhor Jovem Autor”.

3.1. Descrição de categoria “Prémio Alemão da Paz para Fotografia”:

Esta categoria destaca trabalhos que se ocupam do tema ‘paz’ de forma concepcional através de meios fotográficos. Nestes trabalhos o tema paz pode ser expresso de forma ampla. Tanto se pode tratar da paz entre os povos como da vida em paz dentro de um país ou numa família ou também se pode referir à paz interior. Não existe uma limitação do gênero fotográfico. Podem ser submetidos tanto trabalhos jornalísticos, como por exemplo retratos, trabalhos da área da fotografia de paisagens, da arquitetura ou trabalhos concepcionais/livres.

3.2. Descrição da categoria “Melhores Jovens Autores”: Reservada a jovens fotógrafos (ver também os nos 2.1.1. e 2.1.2.)

Com o prémio de incentivo de Novos Talentos são premiados jovens fotógrafos. Fotógrafos que estejam a frequentar um curso superior, a realizar uma formação profissional ou assistentes de fotografia, que segundo a opinião do júri mereçam um incentivo especial. O melhor trabalho desta categoria é premiado com o prémio de incentivo de Novos Talentos pelo júri. Esta categoria não está submetida a quaisquer limitações temáticas.

3.3. Todos os trabalhos submetidos ao Prémio de Fotografia Felix Schoeller terão deser constituídos por um mínimo de três e um máximo de cinco motivos singulares. Os motivos singulares poderão formar parte de uma série ou ser imagens independentes. As fotografias deverão obedecer a uma conceição e mostrar como os participantes lidam com o domínio fotográfico. Esta conceição é parte integrante da apresentação, devendo ser submetida em língua inglesa e conter, no máximo, 1.000 caracteres.

3.4. Os fotógrafos profissionais podem submeter os seus trabalhos apenas na categoria “Prémio Alemão para fotografia” (ver o n.o 2.1.1). A categoria Melhores Jovens Autores só está acessível aos jovens fotógrafos (ver o no 2.1.2.).

3.5. Uma série pode ser submetida em ambas as categorias. Não é possível submeter várias séries numa única categoria.

3.6. O Grupo Felix Schoeller reserva-se o direito de recusar todas as fotografias cujo conteúdo seja, de alguma forma, contrário às disposições legais, nomeadamente:

- Imagens pornográficas
- Imagens suscetíveis de ofender sentimentos religiosos
- Imagens impróprias de crianças
- Imagens que mostrem a violência, a crueldade sobre os animais, o abuso de drogas ou os atos criminosos como se fossem inofensivos e/ou os glorifiquem

4. Júris

4.1. Dois júris especializados independentes cada decidem sobre os trabalhos submetidos. Os trabalhos submetidos são apresentados ao júri de forma anonimizada.

4.2. Os júris reúnem competência nas áreas de fotografia / design fotográfico, fotojornalismo, museus / galerias, arte contemporânea e ensino. Os membros que integram o júri do Prémio de Fotografia Felix Schoeller em curso serão divulgados na página da Internet www.felix-schoeller-photoaward.com, na secção "Jury". O organizador reserva-se o direito de substituir a curto prazo membros individuais do júri, em caso do seu impedimento, por outras pessoas adequadas para as funções.

4.3. Júri 01:

O júri 01 de quatro membros avalia os trabalhos da categoria "Melhores Jovens Autores".

4.4. Júri 02:

Para a categoria "Prémio Alemão da Paz para Fotografia" é nomeado um júri próprio. Esse júri é constituído por los membros do júri 01. Adicionalmente, a cidade da paz Osnabrück nomeia mais um membro do júri das áreas de estudos sobre a paz.

4.5. Nenhum representante do Grupo Felix Schoeller poderá fazer parte do júris.

4.6. Se os júris não chegarem a um acordo por unanimidade, será realizada uma votação, na qual cada membro do júri tem um voto. Em caso de igualdade de votos, o presidente do júri decide, neste caso ele tem direito a voto duplo.

4.7. A decisão do júri não pode ser objeto de recurso ulterior, estando excluída a via judicial.

4.8. Os júris avaliam os trabalhos segundo os seguintes critérios de avaliação:

- Criatividade
- Força concecional
- Composição de imagem
- Perfeição

5. Prêmios/distinções

5.1. Determinação do vencedor

5.1.1. Seleção prévia

- Num primeiro passo, o júri 01 visualiza digitalmente todos os trabalhos apresentados da categoria "Melhores Jovens Autores" e coloca, por via digital, numa lista restrita Longlist.

- Na segundo passo, os trabalhos na lista longa são novamente avaliados digitalmente pelo Júri 01 e os melhores 50% dos trabalhos são colocados na lista curta desta forma, a partir da qual os nomeados e vencedores são posteriormente determinados durante as reuniões finais do júri.
- O júri 02 visualiza apenas os trabalhos apresentados da categoria “Prémio Alemão da Paz para fotografia” e segue, de resto, o mesmo processo de trabalho. As Shortlists de ambos os júris são publicadas em 2021-08-31 na página da Internet do concurso.

5.1.2. Reunião do júri

- Na terceiro passo do processo, o Júri 01 volta a reunir-se para determinar um máximo de cinco submissões das colocadas na lista restrita da categoria "Melhor Trabalho de um Fotógrafo Emergente" que são então anunciadas como nomeados.
- Finalmente, o júri seleccionará então um vencedor entre as candidaturas nomeadas. O vencedor da categoria especial “Melhores Jovens Autores” é premiado com o prémio de incentivo de Novos Talentos.
- O júri 02 para a categoria “Prémio Alemão da Paz para Fotografia”, realiza o mesmo processo de trabalho com os trabalhos colocados na Shortlist desta categoria.

5.2. Prémio em dinheiro:

- O vencedor da categoria “Prémio Alemão da Paz para Fotografia” recebe um prémio em dinheiro no valor de 10.000 €.
- O vencedor na categoria " Melhores Jovens Autores " será homenageado com o prémio Felix Schoeller Emerging Photographer Award. Este prémio é dotado de um prémio monetário de 2.500 euros. Os nomeados para o Prémio Fotógrafo Emergente também recebem uma sessão exclusiva online com um membro do júri para discutir o seu trabalho (revisão de portfólio).

6. Publicações

6.1. Os trabalhos vencedores, assim como os trabalhos nomeados em todas as categorias, serão publicados na galeria de imagens da página “web” do Prémio de Fotografia Felix Schoeller (www.felix-schoeller-photoaward.com).

A publicação dos nomeados é realizada em 2021-08-31. Os vencedores serão dados a conhecer após a atribuição do prémios em 2021-10-03.

6.2. Além disso, os trabalhos vencedores e os trabalhos nomeados em todas as categorias serão apresentados ao público em geral numa exposição de fotografia.

6.3. O organizador tem o direito, embora não a obrigação, de elaborar documentação relativa ao Prémio, para fins internos e externos, em especial para efeitos de divulgação junto do público, e do mesmo modo, elaborar e publicar um volume com a história do Prémio e/ou um calendário com fotografias de alta qualidade, servindo-se para o efeito de uma seleção dos trabalhos efetuada a partir da lista restrita. Será utilizada, além disso, uma seleção dos trabalhos com base na lista restrita, para a criação do sítio “web” do Prémio (www.felix-schoeller-photoaward.com).

6.4. Por último, será feita a publicação dos trabalhos vencedores e dos trabalhos nomeados e/ou de uma seleção dos mesmos, na imprensa especializada nacional e internacional e/ou nos correspondentes fóruns e “blogs” da especialidade, assim como nos meios de comunicação social. Os participantes declaram estar de acordo que as fotografias apresentadas possam sofrer uma adaptação do formato, exigida pela utilização online ou pelas disposições dos meios sociais. Os participantes declaram estar de acordo com a publicação dos respetivos nomes próprios e apelidos em todos os meios de comunicação atrás referidos.

6.5. No caso das publicações pela imprensa especializada e outros meios de comunicação, os nomes dos participantes (ver também o no 6.5) serão transmitidos aos meios responsáveis pela dita publicação, com a condição de os mesmos serem igualmente publicados (ver também o no 9.5. “Direitos de Autor e de Utilização”). O organizador não pode assumir qualquer responsabilidade a este respeito perante o participante.

7. Prazo para envio de trabalhos

O prazo para o envio de trabalhos para o Prêmio de Fotografia Felix Schoeller 2021 tem início a 01 de janeiro de 2021 e termina a 31 de maio de 2021, às 24h00 (hora da Europa central).

8. Requisitos técnicos

8.1. Os participantes deverão preencher o formulário de participação em linha, na opção do menu “Participação” da página “web” www.felix-schoeller-photoaward.com. É imperativo preencher todos os campos assinalados como sendo de preenchimento obrigatório e aceitar as Condições de Participação. Ao clicar na ligação de ativação, o utilizador é conduzido através do restante procedimento de apresentação. O utilizador recebe uma mensagem de confirmação com uma ligação de ativação, através da qual é testada a validade do endereço de correio eletrónico (processo “Opt-In”). Ao clicar na ligação de ativação, o utilizador é conduzido através do restante procedimento de apresentação.

8.2. Por cada apresentação, deverão ser carregados no mínimo três e no máximo cinco motivos singulares, podendo estes ser parte integrante de uma série ou imagens independentes (ver também o no 3.5.).

8.3. Todos os trabalhos terão de ser enviados em suporte digital, independentemente do formato em que tiver sido tirada a fotografia.

8.3.1.

Só serão aceites ficheiros de alta resolução (com o mínimo de 4.000 pixeis de largura ou altura) e tamanho inferior a 50 MB., e unicamente dos formatos JPEG com qualidade máxima e/ou ficheiros TIFF com compressão LZW sem outros níveis.

8.3.2.

Por favor, optimize os seus envios para o formato de impressão DIN A3 ou um formato semelhante.

8.3.3.

Dos trabalhos dos premiados (categorias vencedoras e “Melhor do Concurso”), serão Executadas impressões destinadas à exposição, em formatos com dimensões até cerca de 70 x 90 cm. Por esta razão e para a preparação da exposição, solicitar-se-ão aos premiados dados mais pormenorizados dos trabalhos, com a correspondente alta Resolução. Os participantes disponibilizam-se desde já a fornecer estes dados pela melhor forma possível, caso sejam vencedores numa categoria.

8.3.4.

As impressões executadas para a reunião do júri e para as exposições (ver os nos 8.3.2. e 8.3.3.) Permanecerão na posse do organizador após a utilização em conformidade com o fim a que se destinam, para fins de documentação histórica do prêmio. Os participantes não têm qualquer direito a receber as impressões dos seus trabalhos.

8.4. Para poder efetuar sem problemas o carregamento, terá de dispor de um navegador de Internet, que suporte a linguagem HTML 5 e no qual esteja ligada / ativada a linguagem JavaScript. No caso de o seu navegador não preencher estes requisitos, ao efetuar a Apresentação receberá uma mensagem de erro nesse sentido e uma ligação, através da qual poderá encontrar uma seleção de todos os navegadores comuns e proceder gratuitamente à respetiva atualização. Também poderá fazer esta atualização gratuita Diretamente a partir daqui, através deste link: <http://www.browser-update.org/en/update.html>

9. Direitos de Autor e de Utilização

9.1. Ao participar no concurso, o participante garante ser o autor exclusivo dos trabalhos apresentados a concurso e poder dispor livremente dos trabalhos e dos respetivos direitos de utilização existentes; garante ainda que os trabalhos se encontram isentos de direitos relativamente a terceiros. Caso o participante seja uma equipa de fotógrafos, deverá de signar-se no momento da apresentação dos trabalhos uma pessoa da equipa, que atuará como interlocutor e parte contratante perante o organizador. A esta pessoa caberá indicar os nomes próprios e os apelidos dos restantes membros da equipa de fotógrafos no ato da apresentação dos trabalhos. Também os dados solicitados no formulário de apresentação deverão ser preenchidos por toda a equipa (ver também os nos 2.4. e 6.6.). Neste caso, a 1ª frase do número 9.1. Vigorará com a condição de se garantir, em vez da autoria exclusiva, a (co)autoria exclusiva das pessoas que fazem parte da equipa de Fotógrafos.

9.2. Os participantes serão responsáveis por obter, de modo comprovável, da parte das pessoas fotografadas, dos titulares dos direitos de obras de artes plásticas ou artes Aplicadas fotografadas, bem como dos autores das fotografias das quais tenham Resultado trabalhos apresentados a concurso por meio de uma adaptação ou Transformação, bem como dos proprietários, e desde que existentes, também dos Locatários ou outros beneficiários efetivos, de imóveis o consentimento para a publicação e utilização das fotografias, incluindo a utilização jornalística no âmbito deste concurso, devendo estar em condições de o provar se tal lhes for solicitado.

9.3. Os participantes responderão por todos os danos que possam advir, para o organizador do Prémio de Fotografia Felix Schoeller e/ou para os meios de comunicação social que publiquem os trabalhos (ver os nos 6.4 e 6.5), do facto de não terem sido obtidos os

Necessários consentimentos de terceiros ou de existirem outros direitos de terceiros suscetíveis de se opor à utilização dos trabalhos. O participante assume, perante o Organizador e/ou perante os meios de comunicação social que publiquem os Trabalhos, a responsabilidade de todos os direitos, incluindo direitos a Indemnização, bem como as despesas com ações judiciais, advogados e tribunais, que eventualmente sejam reclamados por terceiros, em virtude de violação dos seus direitos, ante o organizador e/ou ante os meios de comunicação social que publiquem os trabalhos. O participante disponibiliza-se a apoiar o organizador e/ou os meios de comunicação social que publiquem os trabalhos, caso se verifique uma reclamação deste tipo por parte de terceiros, em especial, através da Prestação de todas as informações necessárias à defesa.

9.4. Pela sua participação no concurso, o participante concede ao organizador os direitos de utilização necessários para os fins referidos no número 6 ("Publicações"), bem como nos números 8.3.2. e 8.3.3.

Os participantes não poderão reivindicar nenhum direito a honorários relativamente a estas utilizações.

9.5. O participante autoriza expressamente o organizador a transmitir, também a Terceiros por este mandatados (agências, empresas de prestação de serviços como tipografias, etc.), assim como aos meios de comunicação social para as publicações relacionadas com o Prémio de Fotografia Felix Schoeller, os dados das fotografias dos trabalhos por si apresentados, para os fins referidos no número 6 ("Publicações"), bem como nos números 8.3.2. e 8.3.3.

9.6. O organizador está ciente de que, caso a utilização das fotos ultrapasse os direitos de utilização aqui concedidos, deverá obter a expressa autorização do participante e, se for caso disso, pagar as taxas de licenciamento habituais e adequadas, que deverão ser alvo de acordo especial com o participante.

Todos os direitos não abrangidos pelos números 9.4. e 9.5. Continuarão a Pertencer ao participante.

9.7. Independentemente do Prémio de Fotografia Felix Schoeller, o participante é livre de submeter também a outros concursos ou de comercializar livremente os Trabalhos apresentados, desde que ao fazê-lo não viole as regras contidas nestas Condições de Participação.

10. Instrução sobre a proteção de dados

10.1. Nome e morada do responsável

O responsável no sentido do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e outras leis nacionais sobre a proteção de dados dos Estados Membros, bem como outras disposições legais sobre a proteção de dados é o seguinte:

Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG,
Kommanditgesellschaft, sede em Osnabrück, Tribunal de registo HRA 5121, Representada pelos seus administradores Hans-Christoph Gallenkamp (presidente), Matthias Breimhorst, Georg Haggenmüller, Stephan Igel

Burg Gretesch
49086 Osnabrück
Telefon: +49 541 3800-0 Telefax: +49 541 3800-425 Mail: info@felix-schoeller.com

Sócia com responsabilidade ilimitada Felix Schoeller Holding Geschäftsführung GmbH, sede Osnabrück – Tribunal de registo HRB 16630, Representada pelos seus administradores Hans-Christoph Gallenkamp (presidente), Matthias Breimhorst, Georg Haggenmüller, Stephan Igel

Presidente do órgão consultivo: Prof. Dr. Andreas Georgi

Burg Gretesch
49086 Osnabrück
Telefon: +49 541 3800-0 Telefax: +49 541 3800-425 Mail: info@felix-schoeller.com

10.2. Nome e morada do responsável pela proteção de dados

O responsável pela proteção de dados da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG (respetivamente da Felix Schoeller Holding Geschäftsführungs GmbH) é:

Manfred Kisker
Burg Gretesch, 49086 Osnabrück Telefone: +49 541 3800-379 E-mail: mkisker@felix-schoeller.com Web site: www.felix-schoeller.com

10.3. Fontes para recolha de dados pessoais

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG recolhe e processa dados pessoais que recebe diretamente do participante no âmbito da participação.

10.4. Conteúdo e extensão dos dados recolhidos

Nos dados pessoais recolhidos pela Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG estão englobados os seus dados de contacto, bem como a sua data de nascimento e os dados incluídos em comprovativos sobre a sua profissão, certificados de estudos, contratos de formação e outros documentos enviados pelo participante e que são necessários para a realização do concurso.

10.5. Finalidade da recolha de dados

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG processa dados pessoais dos participantes, por princípio, apenas na medida em que estes sejam necessários para a realização do concurso. O processamento dos dados pessoais do participante é realizado de acordo com a sua autorização. Uma exceção é válida naqueles casos, em que não foi possível obter uma autorização prévia por motivos reais e o processamento dos dados é autorizada por disposições legais.

Além disso, a finalidade do processamento e armazenamento de dados também pode resultar de obrigações legais da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG, p. ex. prazos de conservação e obrigações de comprovação perante as autoridades tributárias.

A finalidade do processamento de dados pode ainda resultar de interesses Legítimos da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG ou terceiros. Este é o caso, se os interesses, direitos e liberdades fundamentais do participante não predominarem em relação ao interesse da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG. O interesse legítimo da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG pode estar, p. ex. no exercício de direitos legais ou na defesa de direitos de responsabilidade em relação ao participante ou terceiros.

10.6. Base jurídica para o processamento de dados pessoais

Desde que a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG obtenha uma autorização do participante para o processamento de dados pessoais, o artigo 6.o, n.o 1 a) do RGPD serve como base jurídica.

No processamento de dados pessoais, que são necessários para o cumprimento de um contrato, cuja parte contratante é o participante, o artigo 6.o, n.o 1 b) do RGPD serve como base jurídica. Isto é válido também para os processamentos de dados que são necessários para a realização de medidas pré-contratuais.

Desde que seja necessário um processamento de dados do participante para o cumprimento de uma obrigação legal, à qual a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG está sujeita, o artigo 6.o, n.o 1 b) do RGPD serve como base jurídica.

Se o processamento dos dados do participante for necessário para defesa de um interesse legítimo da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG ou de um terceiro e se os interesses, direitos e liberdades fundamentais do participante não predominarem relativamente ao primeiro interesse mencionado, o artigo 6.o, n.o 1 b) do RGPD serve assim como base jurídica para o processamento.

10.7. Divulgação dos dados a terceiros

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG só transmite os dados do participante a terceiros, se for obrigada por lei, como p.ex. em relação às autoridades tributárias.

No âmbito da realização do concurso, a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG encarrega subcontratantes que contribuem para a realização do concurso, como p. ex. técnicos de EDV.

Além disso a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG divulga esses dados pessoais do participante à imprensa especializada, desde que isto seja necessário para a publicação pretendida na imprensa especializada e para defesa dos direitos de autor do participante (p. ex. nome próprio e apelido do participante).

10.8. Transmissão de dados a países terceiros

A Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG não transmite dados pessoais a países terceiros ou a organizações internacionais fora do espaço UE/CEE.

10.9. Apagamento de dados e duração de armazenamento

Os dados pessoais do participante são apagados ou bloqueados, assim que a finalidade do armazenamento perder a validade. Um armazenamento pode prevalecer a isto, se for previsto pelo legislador europeu ou nacional em regulamentos, leis ou outras disposições da União, às quais o responsável está sujeito. Um bloqueio ou apagamento dos dados ocorre também se um prazo limite prescrito pelos regulamentos mencionados prescrever, a não ser que exista uma necessidade de continuação de armazenamento dos dados, devido à realização de um contrato ou o cumprimento de um contrato.

10.10.Instrução sobre os direitos dos interessados

Se o participante tiver perguntas sobre os seus dados pessoais, pode contactar em qualquer altura a Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG ou o seu responsável pela proteção de dados.

O participante tem o direito de solicitar informação à Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG informação (art. 15.o do RGPD) sobre os dados armazenados sobre si, bem como de os corrigir, se estes se encontrarem incorretos (art.o 16.o do RGPD)

e no caso de armazenamento indevido, segundo as condições do art. o 17.o do RGPD exigir o apagamento. Nos termos do artigo 18.o do RGPD, ele pode exigir a limitação do processamento dos seus dados.

Além disso ele tem o direito à transferibilidade de dados, i. e. ele pode exigir os dados disponibilizados por ele num formato estruturado, comum e mecanicamente legível à Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG (artigo 20.o do RGPD).

O participante tem ainda o direito de reclamação (artigo 77.o do RGPD) junto da autoridade de controlo

Se o processamento de dados for realizado devido a interesses legítimos da Felix Schoeller Holding GmbH & Co. KG, ele tem o direito, segundo as condições do artigo 21.o do RGPD, de apresentar reclamação contra o processamento dos seus dados pessoais.

Se o processamento dos dados for realizado devido a uma autorização concedida por ele, ele tem o direito de revogar a mesma em qualquer altura e sem a apresentação de razões (artigo 7.o do RGPD).